



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM - CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº04/80

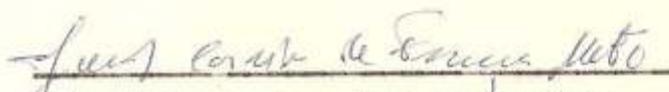
Concede Título de Cidadão Boaviagense
ao Sr. José Mota Cambraia.

Faço saber que a Câmara Municipal de
Boa Viagem-Ce, decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido Título de Cidadão de Boa Viagem
ao Sr. José Mota Cambria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa
Viagem, em 25 de Outubro de 1.980.



Jacob Carneiro de França Neto

Presidente da Câmara
Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM - CEARÁ

LEI Nº 353, de 25 de Outubro de 1.980.

Concede Título de Cidadão Boaviagense
ao Sr. José Mota Cambraia.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - É concedido Título de Cidadão de Boa Viagem ao Sr. José Mota Cambraia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem, em 25 de Outubro de 1.980.

Jacob Carneiro de França Neto
Jacob Carneiro de França Neto

Presidente da Câmara
Municipal.

SANCIONO. PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Benjamin Alves da Silva
Benjamin Alves da Silva
Prefeito Municipal.